



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.523 DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

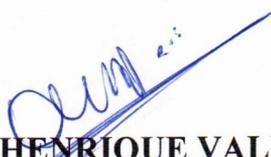
“SUBSTITUI ANEXOS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL N.º 1.370 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.021, e dá outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos que seguem, os anexos da Lei Municipal n.º 1.370 de 13 de dezembro de 2.021, ou seja, Fontes de Financiamento e Demonstrativo dos Programas e Ações, passando os presentes anexos a fazer parte integrante do mencionado PPA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhata - MG, aos 24 de janeiro 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal